



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Sexta-feira • 20 de Maio de 2022 • Ano • Nº 3271

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- **Republicação da Portaria Municipal nº 04 de 16 de Maio de 2022** - Dispõe sobre a constituição dos Comitês Escolares para (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do município e dá outras providências.
- **Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico SRP nº 004/20** - Contratação de empresa para aquisição de material penso, destinados a Secretaria de Saúde, para manutenção das unidades do município de Almadina.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**  
**ESPORTE, CULTURA E TURISMO.**

Rua: Antônio Batista de Oliveira, s/nº - CEP - 45640-000 – Almadina  
E-mail: [semed2014@hotmail.com](mailto:semed2014@hotmail.com) / [semedec2020@gmail.com](mailto:semedec2020@gmail.com)



### PORTARIA MUNICIPAL Nº 04 DE 16 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a constituição dos Comitês Escolares para (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do município e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ALMADINA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições Legais e Regulamentares que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** a lei 9.394/96 em seus artigos 12 (que trata da incumbência dos estabelecimentos de ensino elaborarem e executarem a proposta pedagógica), 13 (que trata da incumbência dos docentes de participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino), e 14 (que aponta para os sistemas de ensino na definição das suas normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, o princípio da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola);

**CONSIDERANDO** a lei federal 13.005/2014, que aprova o plano nacional de educação, de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

**CONSIDERANDO** a lei estadual nº. 13.559/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “ estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e aos seus familiares para a formulação dos projetos político-pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
ESPORTE, CULTURA E TURISMO.**

Rua: Antônio Batista de Oliveira, s/nº - CEP - 45640-000 – Almadina  
E-mail: [semed2014@hotmail.com](mailto:semed2014@hotmail.com) / [semedec2020@gmail.com](mailto:semedec2020@gmail.com)



assegurando a participação dos pais e mães na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens;

**CONSIDERANDO** a lei municipal nº. 456/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do município de Almadina, de forma mais específica na estratégia 5 da meta 7 e estratégia 9 da meta 19.

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017 que aprovou a Base Nacional Comum Curricular;

**CONSIDERANDO** o Parecer CEE nº. 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB;

**CONSIDERANDO** a Resolução CEE nº 137/2019 que Fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução CME nº 01/2021 que aprova o Documento Curricular Referencial Municipal de Almadina – DCRMA.

**CONSIDERANDO** a adesão do município ao Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, coordenador pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** a Portaria Municipal Nº 03/2022 que nomeia os membros do Comitê Local de Gestão do Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
ESPORTE, CULTURA E TURISMO.**

Rua: Antônio Batista de Oliveira, s/nº - CEP - 45640-000 – Almadina  
E-mail: [semed2014@hotmail.com](mailto:semed2014@hotmail.com) / [semedec2020@gmail.com](mailto:semedec2020@gmail.com)



**CONSIDERANDO** o “Caderno 01 Orientações sobre a constituição dos Comitês Escolares” do Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear abaixo os Comitês Escolares, nas respectivas escolas da rede municipal de ensino, no âmbito do Programa de Formação para (Re)Elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos das Escolas Municipais, com as seguintes atribuições:

**1. COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSOR JOÃO ARBAGE**

Wellington Freitas – Diretor(a) Escolar

Liliane Araújo dos Santos – Coordenador(a) Pedagógica

Rozimeire Melo dos Santos – Vice-Diretora Escolar - Noturno (EJA)

Fabiana Rodrigues Sampaio – Coordenador(a) Pedagógica - Noturno (EJA)

Alda Maria de Jesus Lima – Representante de Pais

Aldo Santana dos Reis – Representante de Professores

Álvaro Santos da Silva – Representante de Professores

Rita de Cassia Oliveira dos Santos – Representante de Professores

**2. ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE**

Mirian Alves Santiago de Souza – Diretor(a) Escolar

Daiane Santos da Paixão Damasceno – Coordenador(a) Pedagógica

Tatiane Nascimento Almeida – Representante de Professores

Karla Valéria Barbosa Araújo – Representante de Professores

**3. ESCOLA MUNICIPAL ALICE OLIVEIRA LIMA/ SANTA ISABEL**

Josete Araújo Ferreira – Diretor(a) Escolar

Geórgia Nascimento Silva – Coordenador(a) Pedagógica

Maria de Fátima Costa Oliveira Silva – Representante de Professores

Marcia Natividade Anunciação – Representante de Professores



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
ESPORTE, CULTURA E TURISMO.**

Rua: Antônio Batista de Oliveira, s/nº - CEP - 45640-000 – Almadina  
E-mail: [semed2014@hotmail.com](mailto:semed2014@hotmail.com) / [semedec2020@gmail.com](mailto:semedec2020@gmail.com)



Renilda Dias Lima – Representante de Professores

**4. CRECHE MUNICIPAL TIA COLÓ**

Rejane Conceição dos Santos Pereira – Diretor(a) Escolar

Selma dos Santos Bispo – Coordenador(a) Pedagógica

Paulina Reis de Miranda – Representante dos Professores

Luciana Oliveira dos Santos – Representante dos Professores

Alisângela Silva Santos – Representante dos Professores

**5. ESCOLA MUNICIPAL POUSO ALEGRE**

Maria Aparecida de Oliveira Lima – Diretor(a) Escolar

Eloá Dantas de Oliveira – Coordenador(a) Pedagógica

Joelba Claudio Bispo – Representante dos Professores

Ana Maria Nascimento da Silva – Representante dos Professores

Joelma Oliveira Santos – Representante dos Professores

**6. ESCOLAS CONSORCIADAS DO CAMPO**

Maricélia De Jesus Santos – Diretor(a) Escolar

Lucigleide Rosa dos Santos – Coordenador(a) Pedagógica

Ana Selma Ferreira Santos Silva – Representante de Funcionários

Lucília Brito Santos – Representante dos Professores

Alaíde Lima Guimarães – Representante dos Professores

Patrícia Pereira de Souza – Representante dos Professores

Rosemary Ferreira da Silva – Representante dos Professores

Marivone Gomes dos Santos – Representante dos Professores

**Art. 2º** - Os Comitês Escolares, tendo definida sua composição no âmbito de cada Escola, terão as seguintes atribuições no processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**  
**ESPORTE, CULTURA E TURISMO.**

Rua: Antônio Batista de Oliveira, s/nº - CEP - 45640-000 – Almadina  
E-mail: [semed2014@hotmail.com](mailto:semed2014@hotmail.com) / [semedec2020@gmail.com](mailto:semedec2020@gmail.com)



- I. Coordenar, colaborativamente, o processo formacional de elaboração do Projeto Político-Pedagógico;
- II. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- III. Elaborar planejamento e cronograma de ações tendo como base as orientações do Programa e as especificidades da escola;
- IV. Participar assiduamente das ações formacionais do Programa bem como das reuniões e encontros coordenados pelo Comitê Local de Gestão do Programa;
- V. Zelar pela ampla participação da comunidade escolar nas atividades formacionais de elaboração do Projeto Político-Pedagógico;
- VI. Zelar no processo de elaboração, pelas especificidades da etapa e/ou Modalidade de Educação ofertada pela escola, observando a cultura, a história, a legislação e normativas específicas;
- VII. Definir, entre os seus membros ou entre profissionais da comunidade escolar, uma ou duas pessoas com perfil adequado para serem responsáveis pela sistematização das produções coletivas que comporão o texto do Projeto Político-Pedagógico.

**Art. 3º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, 17 de maio de 2022.

**Hamurabe José Batista Flores**  
Secretário Municipal de Educação, Esporte



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**  
**ESPORTE, CULTURA E TURISMO.**

Rua: Antônio Batista de Oliveira, s/nº - CEP - 45640-000 – Almadina  
E-mail: [semed2014@hotmail.com](mailto:semed2014@hotmail.com) / [semedec2020@gmail.com](mailto:semedec2020@gmail.com)



Cultura e Turismo.  
Dec. 004/2022

## Atas



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA  
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com  
CNPJ: 14147466/0001-29

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PE:	004/2022 – Registro de Preços	Validade da Ata: 12 (doze) meses
Pregão Eletrônico - SRP Nº 004/20	Realização da Sessão para recebimento e julgamento de propostas e documentos habilitatórios): 29/03/2022, às 14:30 horas hs	
Realização para Registro Final dos Preços Unitários: 29/03/2022, às 16:00 horas hs		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE ALMADINA, conforme especificações constantes no edital e Termo de Referência e modelo de Proposta, anexos do edital, através de Registro de Preços	

#### PREÂMBULO

No dia dezesseis do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (16/03/2022), às 14:30 horas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA BAHIA, inscrita no CNPJ: 14147466/0001-29, com endereço situada na Rua Euzébio Ferreira 26, centro, Almadina/BA, CEP: 45640-000, representada neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Srº **MILTON SILVA CERQUEIRA**, portador do RG nº 03570781-01 SSP-BA e inscrito no CPF 020.784.735-53, residente e domiciliada em Almadina – BA, tendo como fundamento a Ata de Julgamento de Propostas e Documentos de Habilitação, referente ao certame realizado em **16/03/2022**, do Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços – SRP - nº 004/2022, do tipo menor preço por item I, conforme avisos e prorrogações publicados no dia dezessete mês de março de dois mil e vinte e dois, na Imprensa Oficial do Município, e em jornais de grande circulação, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE ALMADINA, conforme especificações constantes no edital e Termo de Referência e modelo de Proposta, anexos do edital, através de Registro de Preços**, para o período de até 12 (doze) meses, sendo o fornecimento de forma parcelada, e que ao final do certame realizado em **29/03/2022**, foi declarada vencedora e adjudicada a empresa que ofertou o menor valor por lote, e que apresentou todos os documentos habilitatórios conforme Edital, que concluídas as etapas, os atos foram **HOMOLOGADOS** pelo gestor do MUNICÍPIO, conforme publicação, no Diário Oficial do Município, **RESOLVE**, portanto **REGISTRAR OS PREÇOS** para cumprimento do objeto ora homologado. Esta Ata será utilizada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com a empresa vencedora que ofereceu melhor preço e agora registrado, a saber:

A empresa **BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** foi vencedora dos itens II, IX, X, XI, XXIV XXVI, XXVII, XXXIX, LXXXII, CXXVII, CXXXVI com o valor de R\$ 36.459,70 (trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta centavos).

O valor total adjudicado R\$ 36.459,70 (trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta centavos. Conforme proposta em anexo.

A empresa **HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMEÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI** foi vencedora dos LXV e LXVII com o valor de R\$ 71.540,00 (Setenta e um mil e quinhentos e quarenta reais).

O valor total adjudicado 71.540,00 (Setenta e um mil e quinhentos e quarenta reais). Conforme proposta em anexo.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA  
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com  
CNPJ: 14147466/0001-29

A empresa **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI** foi vencedora dos itens XVI e XCI com o valor de R\$ 5.365,00 (cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais)

O valor total adjudicado R\$ 5.365,00 (cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais)

A empresa **SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** foi vencedora dos I, III, IV, XIV, XV, XX, XLI, XLIII, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXVIII, LXIX, LXX, LXXIX, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XC, XCV, CI, CIV, CV, CVI, CVII, CXI, CXXII, CXXXIII com o valor de R\$ 46.737,61 (Quarenta e seis mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos).

O valor total adjudicado R\$ 46.737,61 (Quarenta e seis mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos).  
Conforme proposta em anexo.

**MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 07.886.202/0001-21, vencedora do item CXXIX com o valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

O valor total adjudicado R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

**GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS**, CNPJ: 42.092.374.0001/24, vencedora do item XXV com o valor de 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais), com o valor total de R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais).

O valor total adjudicado R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais).

**M TESTA CONFECÇÃO ME**, CNPJ: 23.829.339/0001-09, vencedora do item V com o valor de R\$ 13.980,00 (Treze mil, novecentos e oitenta reais), com o valor total de R\$ 13.980,00 (Treze mil, novecentos e oitenta reais).

O valor Total Adjudicado R\$ 13.980,00 (Treze mil, novecentos e oitenta reais).

**CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, CNPJ: 07.626.776/0001-60, vencedora do item VII com o valor de 6.000,00 (Seis mil reais) e o item VIII com o valor de 4.000,00 (Quatro mil reais), com o valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

O valor Total Adjudicado R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

A Empresa **ALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, CNPJ: 31.875.304/0001-26, vencedora dos itens XII, XLII, XLIX, LXII, LXIII, XCII, XCIII, XCIV, CII, CIII, CXXXI, CXXXII, CXXXVII, do pregão eletrônico 004/2022.

O valor Total Adjudicado R\$ 8.559,50 (oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

A Empresa **GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ: 08.765.948/0001-40, vencedora dos itens XIII, XVIII, XIX, XXII, XXIII, XXXI, XXXIII, XL, do pregão eletrônico 004/2002.

O valor Total Adjudicado é de R\$ 84.276,70 (oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta centavos).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA  
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com  
CNPJ: 14147466/0001-29

A Empresa **M.A DE SOUZA VALÉRIO**, CNPJ: 05.368.007/0001-84, vencedora dos itens XVII, XXXVII, XLIV, LXIV, LXVI, XCVII, XCIX, CXXVIII, CXXXV, do pregão eletrônico 004/2022.

O valor Total Adjudicado **R\$ 58.631,20** (cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos).

A Empresa **PFL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, CNPJ/MF sob nº 30.960.128/0001-68, vencedora dos itens XXIX, XXXVIII, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXX, LXXXI, C, CX, CXII, CXIII, CXIV, CXV, CXVI, CXVII, CXVIII, CXIX, CXX, CXXI, CXXII, CXXIII, CXXIV, CXXV, CXXVI, CXXX, do pregão eletrônico 004/2022.

O valor Total Adjudicado **R\$ 41.903,40** (quarenta e um mil, novecentos e três reais e quarenta centavos)

A Empresa **PRONTO MÉDICO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 10.389.446/0001-03, vencedora dos itens XXI, XXVIII, XXX, XXXII, XXXIV, XXXV, XXXVI, do pregão eletrônico 004/2022.

O valor Total Adjudicado **R\$ 13.810,60** (treze mil, oitocentos e dez reais e sessenta centavos).

### **01. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

#### **01. OBJETO:**

Constitui objeto do presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE ALMADINA, conforme especificações constantes no edital e Termo de Referência e modelo de Proposta, anexos do edital, através de Registro de Preços**, para o período de 12 (doze) meses, sendo o fornecimento de forma parcelada, em quantidades, qualidades e especificações contidas no Anexo I do Edital.

#### **02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

- I – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
- II – Nos termos do art. 15, parágrafo 4.º, da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos objeto desta.
- III – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

#### **03. DO PREÇO:**

Os preços reajustados são os que constam na planilha em anexo, tendo como referência a Proposta de Preços apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2022:

As Empresas **BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: 15.229.287/0001-01; **HEALTH CARE & DUBEBE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI**, CNPJ: nº 18.252.904/0001-70; **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI**, CNPJ: 11.311.773/0001-05; **SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** foi, CNPJ: 14.433.455/0001-05; **MATTOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 07.886.202/0001-21; **GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS**, CNPJ: 42.092.374.0001/24; **M TESTA CONFECÇÃO ME**, CNPJ: 23.829.339/0001-09; **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, CNPJ: 07.626.776/0001-60; **ALMED**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA  
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com  
CNPJ: 14147466/0001-29

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ: 31.875.304/0001-26; GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 08.765.948/0001-40; M.A DE SOUZA VALÉRIO, CNPJ: 05.368.007/0001-84; PFL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ/MF sob nº 30.960.128/0001-68; PRONTO MÉDICO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.389.446/0001-03.**

Declaradas vencedoras.

O valores totais dos itens homologados é de **R\$ 36.459,70 (trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta centavos); R\$ 71.540,00 (Setenta e um mil e quinhentos e quarenta reais); R\$ 5.365,00 (cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais); R\$ 46.737,61 (Quarenta e seis mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos); R\$ 6.000,00 (Seis mil reais); R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais); R\$ 13.980,00 (Treze mil, novecentos e oitenta reais); R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), R\$ 8.559,50 (oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos); R\$ 84.276,70 (oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta centavos); R\$ 58.631,20 (cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos); R\$ 41.903,40 (quarenta e um mil, novecentos e três reais e quarenta centavos); R\$ 13.810,60 (treze mil, oitocentos e dez reais e sessenta centavos).**

- I – O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico SRP N.º 004/2022.**
- II – Em cada Serviço decorrente desta Ata serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º **004/2022**, que integra o presente instrumento de compromisso.
- III – Em cada Serviço, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Eletrônico SRP n.º **001/2022**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### **04. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS e PRODUTOS**

4.1- Os CONTRATADOS deverão respeitar o prazo para entrega dos produtos e serviços, data e horário devidamente registrados, conforme autorização de fornecimento enviada pela Secretaria de Administração do Município de Almadina, entregando no local designado.

### **05. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- I – As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior do seu vencimento.
- II – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, ofício, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para entrega, o carimbo e assinatura do responsável.
- III – Cada fornecimento deverá ser entregue acompanhado da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/fatura, conforme o caso.
- IV – A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

### **06. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

As aquisições, objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão sempre previamente autorizadas pelo servidor responsável da Secretaria Requisitante.

- I – Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico SRP de n.º **004/2022** com todas suas peças, anexos e pareceres, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.
- II – Fica eleito o Foro da Comarca de Coaraci – BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- III – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, Lei 10.520/02, e demais normas



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA**

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA  
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com  
CNPJ: 14147466/0001-29

aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

### **ENCERRAMENTO**

Após feita a leitura, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços, a qual vai assinada pelo Gestor da Prefeitura de Almadina e pelo representante da empresa vencedora. Deu-se por encerrada a sessão, lavrando a presente ata que depois de lida e aceita pelo participante, será publicada para surtirem seus efeitos.

Almadina-Bahia, em 05 de maio de 2022.

---

**Patrícia Nascimento dos Santos**  
Secretaria de Saúde  
Órgão Gerenciador da Ata

---

**MILTON SILVA CERQUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
CNPJ: 15.229.287/0001-01

---

**HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA**  
CNPJ: nº 18.252.904/0001-70

---

**OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**  
CNPJ: 11.311.773/0001-05

---

**SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ: 14.433.455/0001-05

---

**MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ: 07.886.202/0001-21

---



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA**

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA  
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com

CNPJ: 14147466/0001-29

**GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS**

CNPJ: 42.092.374.0001/24

---

**M TESTA CONFECCÃO ME**

CNPJ: 23.829.339/0001-09

---

**CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**

CNPJ: 07.626.776/0001-60

---

**ALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**

CNPJ: 31.875.304/0001-26

---

**GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA**

CNPJ: 08.765.948/0001-40

---

**M.A DE SOUZA VALÉRIO**

CNPJ: 05.368.007/0001-84

---

**PFL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**

CNPJ/MF sob nº 30.960.128/0001-68

---

**PRONTO MÉDICO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: 10.389.446/0001-03